

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 3.988, DE 10 DE ABRIL DE 2001

Aplica multa por lançamento  
de efluentes líquidos.

A Câmara de Licenciamento e Fiscalização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.715/2001, referente ao JOCKEY CLUB BRASILEIRO, situado na Avenida Borges de Medeiros nº 2.225, Lagoa, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO denúncia com relação ao lançamento de efluentes líquidos no Canal do Jockey, na área interna do clube, em direção ao Canal da Rua General Garzon,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar ao JOCKEY CLUB BRASILEIRO multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por infringência ao inciso V do parágrafo 1º do artigo 61 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA  
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 17/04/01.